LEI Nº 5.158, DE 29 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público: Rua Waldemar Camilo Rodrigues.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Waldemar Camilo Rodrigues"** o logradouro público (Rua 02) localizado no Bairro São Bento Etapa II, nesta cidade de Itaúna-MG, que tem seu início na Rua 08, passando pelas quadras 17, 22, área institucional nº 05, Rua 07, quadras 12 e 13, tendo seu término na Rua 01.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de maio de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: HRB)